



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Registro de Preços para contratação de serviços de transporte rodoviário Municipal e Intermunicipal de passageiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO / RS

Secretarias Municipais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais do Município de São Vendelino para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, visando garantir o deslocamento seguro, eficiente e contínuo de servidores, alunos, grupos organizados, equipes esportivas, participantes de projetos sociais e demais usuários vinculados às atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

A contratação busca assegurar condições adequadas para participação em atividades pedagógicas externas, eventos esportivos, culturais, ações de assistência social, encontros técnicos, capacitações, formações, feiras, visitas técnicas, seminários, congressos e demais atividades de interesse público.

A ausência de contratação regular e planejada deste serviço comprometeria diretamente a execução de políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Considerando que muitas atividades dependem do deslocamento para outros municípios ou localidades, a inexistência de transporte adequado poderia ocasionar prejuízos ao atendimento da população, à qualificação dos servidores públicos e à participação dos munícipes em ações promovidas pelo Município.

Além disso, o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender simultaneamente todas as demandas existentes ao longo do exercício, especialmente em períodos de maior necessidade, como eventos escolares, competições esportivas, capacitações regionais e viagens técnicas. Desta forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução mais eficiente, flexível e economicamente vantajosa para a Administração, permitindo a utilização do serviço conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria Municipal.

A contratação também visa assegurar maior previsibilidade administrativa, padronização mínima da qualidade dos veículos utilizados e segurança dos passageiros transportados. Busca-se garantir que os veículos disponibilizados possuam condições adequadas de conforto, acessibilidade operacional, manutenção preventiva e atendimento às normas de trânsito e transporte vigentes, reduzindo



riscos operacionais e proporcionando maior eficiência na execução dos serviços públicos municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades permanentes identificadas pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício. Ainda que o Plano de Contratações Anual esteja em fase de atualização ou adequação administrativa, a demanda mostra-se plenamente compatível com os objetivos institucionais do Município, considerando tratar-se de serviço essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas e sociais promovidas pelo Poder Público.

A previsão da contratação decorre da recorrência histórica da utilização de serviços de transporte para atendimento das demandas intermunicipais e municipais das diversas Secretarias. Em exercícios anteriores, verificou-se elevada utilização de transporte terceirizado para participação em eventos, cursos, competições e deslocamentos institucionais, evidenciando tratar-se de necessidade contínua e indispensável para a manutenção das atividades públicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização administrativa e financeira, uma vez que permite contratações futuras conforme a demanda efetivamente apresentada, evitando gastos desnecessários e reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços. Tal modelo proporciona maior eficiência na gestão pública, especialmente diante da imprevisibilidade de determinadas demandas de deslocamento ao longo do ano.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra alinhamento com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, estando em consonância com as necessidades administrativas identificadas pelas Secretarias Municipais e com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar rigorosamente as normas de segurança, trânsito, transporte coletivo e legislação trabalhista aplicáveis, garantindo a prestação de serviço adequado, seguro e eficiente. A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica compatível com o objeto contratado, além de comprovar capacidade operacional para execução dos serviços conforme as demandas emitidas pelas Secretarias Municipais.



Os veículos disponibilizados deverão apresentar plenas condições de trafegabilidade, conservação, higiene e segurança, observando os limites máximos de fabricação estabelecidos pela Administração. Todos os veículos deverão possuir seguro obrigatório, documentação regularizada, manutenção preventiva em dia, equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas pertinentes ao transporte de passageiros.

Para atendimento das necessidades da Administração, deverão ser disponibilizados os seguintes tipos de veículos:

a) **VAN**: veículo com no máximo 10 anos de fabricação, capacidade mínima para 15 passageiros sentados além do motorista, equipado com ar-condicionado, encosto de cabeça, cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo devidamente aferido.

b) **MICRO-ÔNIBUS**: veículo com no máximo 10 anos de fabricação, equipado com bagageiro, ar-condicionado, encosto de cabeça, cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo, com capacidade máxima de 20 passageiros sentados além do motorista.

c) **ÔNIBUS**: veículo com no máximo 10 anos de fabricação, equipado com bagageiro, ar-condicionado, encosto de cabeça, cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo, com capacidade mínima de 42 passageiros além do motorista.

Os motoristas disponibilizados pela contratada deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido, cursos obrigatórios quando exigidos pela legislação vigente, além de experiência comprovada no transporte de passageiros. Caberá à empresa contratada arcar integralmente com combustível, manutenção, pedágios, seguros, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar os veículos mediante agendamento com, no mínimo, 48 horas de antecedência, estando apta a realizar deslocamentos tanto dentro quanto fora do município, conforme as demandas apresentadas pelas secretarias solicitantes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas quantitativas foram elaboradas com base no histórico de utilização dos serviços pelas Secretarias Municipais, considerando demandas registradas em exercícios anteriores, calendário escolar, participação em eventos regionais, deslocamentos técnicos e atividades institucionais periódicas promovidas pelo Município. Também foram consideradas as projeções de crescimento das ações públicas municipais e a ampliação de atividades externas desenvolvidas pelas Secretarias.



A definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de garantir disponibilidade contratual suficiente para atendimento das demandas sem interrupções. A adoção do Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que os serviços sejam utilizados conforme necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Os quantitativos estimados deverão contemplar possíveis demandas extraordinárias decorrentes de participação em eventos não previstos inicialmente, situações emergenciais, atividades educacionais complementares, ações de integração comunitária e capacitações promovidas por órgãos estaduais e federais, garantindo maior eficiência e continuidade dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a estimativa de quilometragem a ser contratada para cada tipo de veículo é:

a) ITEM 01 – VAN (Capacidade mínima de 15 passageiros)

Estimativa de uso: **até 6.000 km**, considerando demandas extraordinárias, reserva técnica e viagens adicionais.

b) ITEM 02 – MICRO-ÔNIBUS (Capacidade mínima de 25 passageiros)

Estimativa de uso: **até 12.000 km**, com margem adicional para variações e eventos sazonais.

c) ITEM 03 – ÔNIBUS (Capacidade mínima de 45 passageiros)

Estimativa de uso: **até 12.000 km**, com margem adicional para variações, viagens interestaduais e eventos de maior distância

As quantidades estimadas são referenciais para a formação de preços e não obrigam a Administração a contratar a totalidade dos quilômetros previstos, conforme o regime de registro de preços. A efetiva contratação dependerá da demanda real das secretarias ao longo da vigência da ata.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, sendo analisadas possibilidades como ampliação da frota própria municipal, locação de veículos sem motorista e contratação de empresa especializada em transporte de passageiros. Após análise técnica e econômica, verificou-se que a contratação de empresa especializada mostra-se como alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

A ampliação da frota própria demandaria elevado investimento inicial para aquisição de veículos, contratação de motoristas, manutenção permanente, seguros, combustível e demais custos operacionais, tornando a solução financeiramente



menos vantajosa para o Município. Além disso, a utilização dos veículos não ocorre de forma contínua e uniforme ao longo do exercício, o que poderia ocasionar períodos de ociosidade da frota municipal.

A locação de veículos sem motorista também se mostrou inviável diante da necessidade de disponibilização imediata de profissionais habilitados, experiência em transporte coletivo e responsabilidade operacional integral pela execução dos serviços. Dessa forma, a terceirização integral do transporte apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e redução de encargos administrativos ao Município.

Observou-se ainda ampla oferta de empresas especializadas no ramo de transporte rodoviário de passageiros na região, demonstrando viabilidade competitiva para realização do procedimento licitatório. A utilização do Sistema de Registro de Preços amplia a competitividade e possibilita futuras contratações conforme demanda efetiva da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes e demais fontes admitidas pela legislação aplicável. A pesquisa observou critérios de razoabilidade, compatibilidade de mercado e realidade regional, garantindo maior segurança e economicidade à futura contratação.

Os valores referenciais serão apurados considerando o custo médio por quilômetro rodado, diferenciando os tipos de veículos conforme suas características operacionais, capacidade de passageiros e custos específicos de manutenção e combustível. Também deverão ser considerados custos indiretos relacionados à disponibilidade dos motoristas, seguros, tributos, manutenção preventiva e despesas operacionais gerais.

Assim, o valor estimado para a contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.000	Km	Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, para passageiros, em veículo do tipo VAN ou similar , com no máximo 25 anos de fabricação, com capacidade mínima de 15 passageiros sentados (além do motorista), equipado com ar-condicionado, encosto de	R\$ 10,15	R\$ 60.900,00



			cabeça e cinto de segurança em todos os assentos e tacógrafo.		
2	12.000	Km	Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, para passageiros, em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS ou similar , com no máximo 25 anos de fabricação, com bagageiro, combustível Diesel, com capacidade mínima de 25 passageiros sentados (além do motorista), equipado com ar condicionado, encosto de cabeça e cinto de segurança em todos os assentos e tacógrafo.	R\$ 12,87	R\$ 154.440,00
3	12.000	Km	Transporte rodoviário municipal e intermunicipal, para passageiros, em veículo do tipo ÔNIBUS ou similar , com no máximo 25 anos de fabricação, com bagageiro, combustível Diesel, com capacidade mínima de 45 passageiros (além do motorista), equipado com ar condicionado, encosto de cabeça e cinto de segurança individual em todos os assentos e tacógrafo.	R\$ 13,06	R\$ 156.720,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 372.060,00

Conforme análise das necessidades das Secretarias Municipais e das quantidades previstas, o valor total é de **R\$ 372.060,00 (trezentos e setenta e dois mil e sessenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, mediante disponibilização de veículos dos tipos VAN, MICRO-ÔNIBUS e ÔNIBUS, conforme necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais ao longo da vigência da ata de registro de preços.

A contratação abrangerá toda a operacionalização do serviço por parte da contratada, incluindo disponibilização dos veículos, motoristas habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, pedágios, tributos,



encargos trabalhistas e quaisquer demais despesas necessárias à perfeita execução contratual. O Município realizará apenas a solicitação das viagens, conforme demanda administrativa devidamente autorizada.

A solução contempla veículos com requisitos mínimos de conforto, segurança e qualidade, visando assegurar condições adequadas de transporte aos usuários atendidos pelas Secretarias Municipais. Busca-se proporcionar maior eficiência logística às atividades públicas, reduzindo riscos de cancelamentos, atrasos ou indisponibilidades operacionais decorrentes da insuficiência de frota própria municipal.

A contratação também permitirá maior flexibilidade administrativa para atendimento de demandas simultâneas ou extraordinárias, garantindo suporte adequado às ações públicas desenvolvidas pelo Município nas áreas da educação, saúde, cultura, esporte, assistência social, agricultura e administração pública em geral.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante parcelamento do objeto em itens distintos, separados conforme o tipo de veículo a ser disponibilizado, quais sejam: VAN, MICRO-ÔNIBUS e ÔNIBUS. Tal divisão mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando as diferenças operacionais, capacidade de passageiros, custos de manutenção e perfil de utilização de cada categoria de veículo.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades operacionais, inclusive aquelas que eventualmente possuam disponibilidade apenas de determinadas categorias de veículos. A medida contribui para obtenção de propostas mais vantajosas e amplia o universo de participantes da licitação.

Além disso, a separação dos itens proporciona maior eficiência na gestão contratual, permitindo à Administração solicitar especificamente o veículo mais adequado para cada demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, evitando utilização inadequada de veículos superdimensionados ou insuficientes para determinada atividade.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se plenamente justificável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa previstos na legislação vigente.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo transporte adequado para participação em ações institucionais, pedagógicas, esportivas, culturais e técnicas promovidas dentro e fora do Município.

Busca-se ainda proporcionar maior economicidade administrativa mediante redução de custos relacionados à manutenção de frota própria, contratação de motoristas adicionais e despesas operacionais permanentes. A contratação por demanda efetiva, através do Sistema de Registro de Preços, possibilita melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, evitando gastos desnecessários e promovendo maior racionalização administrativa.

Outro resultado esperado consiste no aumento da segurança e conforto dos usuários transportados, mediante utilização de veículos adequados, revisados e compatíveis com as exigências legais vigentes. Pretende-se reduzir riscos operacionais, atrasos, cancelamentos e indisponibilidades que possam comprometer a realização das atividades públicas programadas.

Além disso, espera-se fortalecer as políticas públicas municipais através da ampliação do acesso da população, servidores e grupos organizados às atividades promovidas pelo Município, incentivando participação comunitária, qualificação profissional e integração regional das ações institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da futura contratação, a Administração Municipal deverá promover a elaboração do Termo de Referência e análise jurídica do procedimento licitatório. Também será necessária a adequada previsão orçamentária para atendimento das futuras contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual deverão ser formalmente designados, recebendo orientações acerca das atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução dos serviços, controle das solicitações de viagens, conferência de quilometragem, verificação das condições dos veículos e fiscalização documental da contratada.

A Administração também deverá estabelecer fluxos internos para solicitação, autorização e controle das viagens realizadas pelas Secretarias Municipais, garantindo maior organização administrativa, transparência e eficiência no acompanhamento da execução contratual.



Além disso, deverão ser definidos mecanismos de controle e avaliação da qualidade dos serviços prestados, incluindo registros de ocorrências, verificação do cumprimento dos horários estabelecidos, condições dos veículos disponibilizados e regularidade da documentação exigida durante toda a vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com outros serviços administrativos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, especialmente aqueles relacionados à organização de eventos, capacitações, atividades escolares, ações esportivas e programas sociais executados pelo Município. Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição obrigatória para execução do objeto pretendido.

Também não há necessidade de contratação complementar específica para operacionalização do serviço, considerando que a empresa contratada será responsável integral pela disponibilização dos veículos, motoristas e demais estruturas necessárias à execução das viagens solicitadas pela Administração.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação possui autonomia operacional e administrativa, podendo ser executada independentemente de outras contratações promovidas pela Administração Municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação dos serviços de transporte rodoviário inevitavelmente gera impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e desgaste de componentes automotivos. Contudo, tais impactos poderão ser minimizados mediante adoção de medidas mitigadoras e exigências mínimas de manutenção e conservação dos veículos utilizados na execução contratual.

A Administração exigirá que os veículos disponibilizados permaneçam em adequadas condições de funcionamento e manutenção preventiva, reduzindo emissão excessiva de poluentes e garantindo maior eficiência energética. Também será exigida observância às normas ambientais e de trânsito aplicáveis, especialmente quanto ao controle de fumaça preta e emissão de gases.

A limitação da idade máxima dos veículos em até 10 anos contribui diretamente para redução dos impactos ambientais, considerando que veículos mais novos possuem melhor desempenho mecânico, maior eficiência no consumo de combustível e menores índices de emissão de poluentes quando comparados a frotas antigas.

Além disso, caberá à contratada promover destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos eventualmente gerados durante manutenção dos



veículos, incluindo óleos lubrificantes, pneus, filtros e demais componentes substituídos, observando as normas ambientais vigentes e princípios de responsabilidade socioambiental.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar os serviços de transporte de forma contínua, eficiente, segura e em estrita observância às solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, responsabilizando-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado. Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação de trânsito vigente, normas aplicáveis ao transporte de passageiros e demais disposições legais pertinentes, garantindo segurança, pontualidade, conforto e qualidade durante toda a execução contratual.

Compete à contratada disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, higiene e segurança, observando rigorosamente as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e no Edital. Os veículos deverão possuir documentação regularizada, seguro obrigatório, equipamentos de segurança exigidos pela legislação, manutenção preventiva e corretiva em dia, além de permanecerem em condições adequadas de trafegabilidade durante toda a vigência da contratação, sendo vedada a utilização de veículos que apresentem defeitos mecânicos, ausência de equipamentos obrigatórios ou condições inadequadas de conforto e segurança.

A contratada será integralmente responsável pela disponibilização de motoristas devidamente habilitados, capacitados e aptos à condução dos veículos correspondentes, observando as categorias exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais cursos obrigatórios eventualmente aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros. Também caberá exclusivamente à empresa o pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, alimentação, hospedagem, combustível, pedágios, manutenção e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.

A empresa contratada deverá atender prontamente às solicitações de transporte encaminhadas pela Administração Municipal, respeitando os horários, itinerários, locais de embarque e desembarque previamente definidos pelas Secretarias requisitantes. Em caso de pane mecânica, acidente ou qualquer situação que impeça a continuidade da viagem, a contratada deverá providenciar imediatamente substituição do veículo ou solução equivalente, sem prejuízo à execução dos serviços e sem custos adicionais ao Município.

Constitui obrigação da contratada manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório,



apresentando sempre que solicitado pela Administração os documentos comprobatórios pertinentes. A empresa também deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência relevante relacionada à execução dos serviços, incluindo acidentes, atrasos, substituição de veículos, irregularidades operacionais ou fatos que possam comprometer a segurança, qualidade ou continuidade da prestação contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises técnicas e administrativas realizadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais do Município de São Vendelino. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, proporcionando maior flexibilidade administrativa e melhor utilização dos recursos disponíveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a imprevisibilidade parcial das demandas, a diversidade de atividades desenvolvidas pelas Secretarias e a necessidade de contratação futura conforme efetiva utilização dos serviços. O modelo permite maior controle financeiro e evita contratações desnecessárias ou superdimensionadas.

Os requisitos técnicos definidos para os veículos e motoristas mostram-se suficientes para garantir segurança, conforto e qualidade na prestação dos serviços, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal e dos usuários transportados. Também restou demonstrada viabilidade competitiva de mercado para realização do procedimento licitatório.

Assim, conclui-se favoravelmente pela continuidade do processo administrativo visando à realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, nos termos e condições definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

São Vendelino, 19 de Maio de 2026.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Geral de Governo
Responsável pela Secret. Mun. da Administração e Meio Ambiente

LAÍS KOLLER DEWES
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



DÉBORA LUTZ JUCHEM

Resp. pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,
Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura

FERNANDO LUIS ANGST

Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

CATIANE PINTARELLI

Secretária Municipal da Fazenda

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal
São Vendelino/RS